



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

LEI N.º 835.

“ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, **FERNANDO FIORI DE GODOY**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI”:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPITULO II
DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- Tabela I - Metas Anuais;
- Tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- Tabela VII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
- Tabela VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Tabela IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**CAPÍTULO III
DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



Continuação da Lei n.º 835/2014.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2015.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no caput do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação da Lei n.º 835/2014.

§1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas a atingir os percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VII
DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



Continuação da Lei n.º 835/2014.

- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II – nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação da Lei n.º 835/2014.

CAPÍTULO XI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS
DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
- III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação da Lei n.º 835/2014.

Art. 14. Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação da Lei n.º 835/2014.

transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 21. Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 23. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 30 dias antes do prazo final da entrega ao Legislativo.

§1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2014 e 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 24. No exercício de 2015, fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a:

- I - realizar operações de crédito de acordo e nos limites da legislação vigente;
- II - transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, desde que dentro do mesmo órgão;
- III - Incluir novos programas através da abertura de funcionais programáticas na Execução Orçamentária, desde que garantida à existência de recursos próprios ou de outras esferas de governo ou entes públicos da Federação;
- IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento Anual.

Parágrafo único – Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso IV deste artigo os créditos adicionais suplementares destinados a:

- a) suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b) suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
- c) suprir insuficiência nas dotações referentes à pessoal e seus reflexos;
- d) incorporações de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2014, ao excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei.



Continuação da Lei n.º 835/2014.

Art. 25. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de Agosto de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.º 013/2014: Senhor FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 027/2014.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

Página 1 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa	Descrição			
0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
RESERVA DE CONTINGENCIA	%	Porcentagem	0,5	0,5
PRECATORIOS JUDICIAIS	PCS	PROCESSOS	1	1
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	PCS	PROCESSOS	4	4
0001	PROCESSO LEGISLATIVO			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
equipamento e material permanente	UN	UNIDADE	1	1
manutenção das atividades legislativas	SS	SESSÕES/ANO	33	33
construção de prédio	m2	metro quadrado	480	480
0002	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMTÇÃO	MANUTENÇÃO		1	1
0003	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
manutenção do departamento de finanças	MTÇÃO		1	1
0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS -ENSINO FUNDAMENTAL			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
construção, desapropriação, reforma e ampliam²	metros quadrados		545	584
manutenção das atividades do ensino fundameAL	ALUNOS		1801	2035
0008	GESTÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
manutenção dos serviços de transporte	MTÇÃO		1	1
0009	SAÚDE PARA TODOS			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SAUDE	AT	ATENDIMENTOS	1	1
DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFcm²	metros quadrados		759	278
0010	POLICIAMENTO E CONTROLE DE TRAFEGO URBANO			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
manutenção das atividades da policia civil e m	MTÇÃO		1	1
manutenção das atividades do departamento d	MTÇÃO		1	1
reforma da sede da guarda municipal	MTÇÃO		1	1
0011	PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
manutenção das atividades do projeto naott	MTÇÃO		1	1
manutenção do fundo social de solidariedade	MTÇÃO		1	1
manutenção das atividades do conselho tutela	MTÇÃO		1	1
manutenção das atividades de bem estar socia	MTÇÃO		1	1
centro dia do idoso	MTÇÃO		1	1

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO
144.337.148-36

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO
247.180.698-82

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR
CRC 266976

Programa	Descrição						
0012	PROMOÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO						
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro		
manutencao das atividades do saneamento	m	m		1	1		
construcao de ete compacta	m2	metro quadrado		1	1		
0013	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro		
manutenção das atividades de preservação e MTÇÃO MANUTENÇÃO				1	1		
0014	EDUCAÇÃO PARA TODOS -EDUCAÇÃO BASICA CRECHE						
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro		
reforma, ampliação e conclusão de creches	m²	metros quadrados		295	222		
manutenção das atividades de educação infanAL		ALUNOS		509	575		
0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ -ESCOLA						
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro		
construção, reforma e ampliação de pré escolam²		metros quadrados		28	30		
manutenção das atividades da educação infanAL		ALUNOS		356	402		
0016	EDUCAÇÃO PARA TODOS-ENSINO MÉDIO						
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro		
manutenção do transporte de alunos dos niveiMTÇÃO MANUTENÇÃO				565	638		
0017	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL						
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO HMTÇÃO MANUTENÇÃO				1	1		
AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELEtm2		metro quadrado		1	1		
INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, RECUN		UNIDADE		1	1		
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CEMITÉRIUN		UNIDADE		1	1		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIIMTÇÃO MANUTENÇÃO				1	1		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAMTÇÃO MANUTENÇÃO				1	1		
0018	MERENDA ESCOLAR						
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro		
manutenção das atividades da merenda escolAL		ALUNOS		3476	3928		
0019	GABINETE DO PREFEITO						
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro		
manutenção	und	unidade		1	1		
0022	EDUCAÇÃO PARA TODOS-EJA						
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro		
manutenção das atividades do EJA	UN	UNIDADE		201	227		
0023	EDUCAÇÃO PARA TODOS-EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro		
manutenção das atividades da educação espeAL		ALUNOS		44	50		

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO
144.337.148-36

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO
247.180.698-82

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR
CRC 266976

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

Página 3 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa	Descrição				
0026	ESTRADAS MUNICIPAIS				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
manutencao das atividades das estradas munim	m			1	1
0027	PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
APOSENTADOS E PENSIONISTA	und	unidade		70	76
0029	PROMOÇÃO CULTURAL				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
manutenção das atividades culturais	MTÇÃO MANUTENÇÃO			1	1
construção do centro de convenções	m²	metros quadrados		1	1
0032	DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMTÇÃO	MANUTENÇÃO			1	1
0033	PROMOÇÃO TURISTICA				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
manutenção das atividades turisticas	MTÇÃO MANUTENÇÃO			1	1
0035	DEPARTAMENTO HABITAÇÃO E ACESSIBILIDADE				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO	HMTÇÃO MANUTENÇÃO			0	1
0036	DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	Dm2	metro quadrado		0	1
MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	MTÇÃO MANUTENÇÃO			0	1
0037	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
manutençãoi das atividades do saneamento bân	m			1	1
construção de ete compacta	m2	metro quadrado		1	1
0099	RESERVA DE CONTINGENCIA				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
RESERVA DE CONTINGENCIA	%	Porcentagem		1	1
0100	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
manutenção das atividades do ensino fundame	MTÇÃO MANUTENÇÃO			0	1

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO
144.337.148-36

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO
247.180.698-82

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR
CRC 266976

Página 1 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

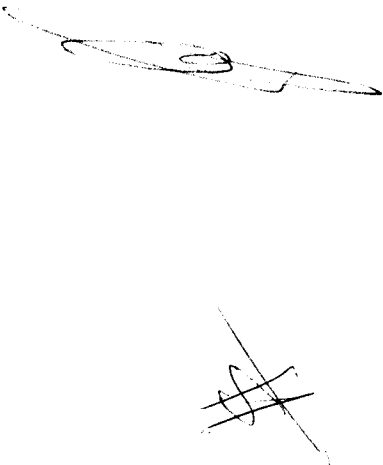
Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa Descrição									
0000 ENCARGOS ESPECIAIS									
Metas									
Indicadores									
RESERVA DE CONTINGENCIA									
PRECATORIOS JUDICIAIS									
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS									
Unidade de Medida									
%									
Porcentagem									
PCS									
PROCESSOS									
PCS									
PROCESSOS									
Índice Recente									
0,5									
Índice Futuro									
0,5									
1									
4									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							1	1.000.000,00
	021501	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
		0001	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							1	110.000,00
	021501	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
		0003	PRECATÓRIOS JUDICIAIS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							1	380.000,00
	021501	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
		2031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Total Geral do Programa: 1.490.000,00

Handwritten signature and a crossed-out mark.

Página 3 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa	Descrição
0001	PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
equipamento e material permanente	UN	1	1
manutenção das atividades legislativas	SS	33	33
construção de prédio	m2	480	480

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA							480	250.000,00
010100	CAMARA MUNICIPAL								
1001	PROJETO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA							1	30.000,00
010100	CAMARA MUNICIPAL								
1101	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA							33	1.645.000,00
010100	CAMARA MUNICIPAL								
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Página 4 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Total Geral do Programa: 1.925.000,00

Programa Descrição									
0002 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Metas									
Indicadores									
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
		2004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
		2004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:									1.977.530,00

Handwritten signature

Página 5 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

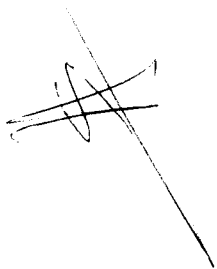
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa		Descrição											
0003		GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA											
Metas													
Indicadores													
manutenção do departamento de finanças													
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta		Índice Recente	Índice Futuro
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020401	DIVISÃO DE FINANÇAS							1		1	
		2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS										
		04	Administração										
		123	Administração Financeira										
		01	TESOURO										
		00	Recursos Ordinarios										
		3	DESPESAS CORRENTES										
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020401	DIVISÃO DE FINANÇAS							1			
		2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS										
		04	Administração										
		123	Administração Financeira										
		01	TESOURO										
		00	Recursos Ordinarios										
		4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral do Programa:												944.100,00	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa		Descrição							
0004		EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL							
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida							
construção, desapropriação, reforma e ampliação de escolas do ensino fundar		m²		metros quadrados					
manutenção das atividades do ensino fundamental		AL		ALUNOS					
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra								
	020503	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
	1003	CONSTRUÇÃO,DESAPROPRIAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
		01	TESOURO						
			00	Recursos Ordinarios					
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							167	3.100.000,00
	020503	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
	1003	CONSTRUÇÃO,DESAPROPRIAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
			00	Recursos Ordinarios					
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							2035	2.987.910,00
	020503	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
		01	TESOURO						
			00	Recursos Ordinarios					
				3	DESPESAS CORRENTES				

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020503	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	130.000,00
																	42.400,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020503	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	85.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020503	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	5.495.890,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020505	FUNDEB- 60% MAGISTÉRIO	2010	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 60% MAGISTÉRIO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	2035	5.495.890,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa		Descrição											
0008		GESTÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL											
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida											
manutenção dos serviços de transporte		MTÇÃO MANUTENÇÃO											
		Índice Recente Índice Futuro											
		1 1											
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta		Valor		
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra								1		584.520,00		
020801	DIVISÃO DE TRANSPORTE												
2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE												
26	Transporte												
782	Transporte Rodoviário												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinarios						3		DESPESAS CORRENTES				

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra								1		30.000,00		
020801	DIVISÃO DE TRANSPORTE												
2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE												
26	Transporte												
782	Transporte Rodoviário												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinarios						4		DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral do Programa:												614.520,00	

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Programa Descrição					
0009 SAÚDE PARA TODOS					
Metas					
Indicadores			Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SAUDE			AT	1	1
DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			m²	759	278
Ações					
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor
0002 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020901	DIVISAO DE SAUDE	10 Saúde	301 Atenção Básica	01 TESOIRO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL 1 9.207.390,00
0002 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020901	DIVISAO DE SAUDE	10 Saúde	301 Atenção Básica	01 TESOIRO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES 1 40.000,00
0002 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020901	DIVISAO DE SAUDE	10 Saúde	301 Atenção Básica	01 TESOIRO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL 1 40.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

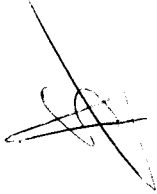
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020901	DIVISAO DE SAUDE	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	150.000,00
																	1.288.500,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020901	DIVISAO DE SAUDE	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	350.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020901	DIVISAO DE SAUDE	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	5.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020901	DIVISAO DE SAUDE	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020901	DIVISAO DE SAUDE	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	1	220.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020901	DIVISAO DE SAUDE	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	5.000,00

Total Geral do Programa: 11.765.890,00



Página 13 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa	Descrição
0010	POLICIAMENTO E CONTROLE DE TRAFEGO URBANO

Metas		Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores	manutenção das atividades da policia civil e militar	MTÇÃO	MANUTENÇÃO	1	1
	manutenção das atividades do departamento de segurança	MTÇÃO	MANUTENÇÃO	1	1
	reforma da sede da guarda municipal	MTÇÃO	MANUTENÇÃO	1	1

Ações						Meta	Valor
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra						
	021001	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO					
		2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA				
			06	Segurança Pública			
			181	Policciamento	01	TESOURO	
					00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES

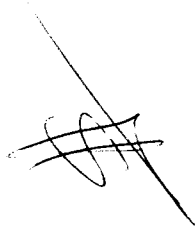
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra						
	021001	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO					
		2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA				
			06	Segurança Pública			
			181	Policciamento	01	TESOURO	
					00	Recursos Ordinarios	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra						
	021001	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO					
		2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL E MILITAR				
			06	Segurança Pública			
			181	Policciamento	01	TESOURO	
					00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Total Geral do Programa:		1.355.080,00
--------------------------	--	--------------

Página 15 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

Programa	Descrição
0011	PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Metas		Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores	manutenção das atividades do projeto naott	MTÇÃO	MANUTENÇÃO	1	1
	manutenção do fundo social de solidariedade	MTÇÃO	MANUTENÇÃO	1	1
	manutenção das atividades do conselho tutela	MTÇÃO	MANUTENÇÃO	1	1
	manutenção das atividades de bem estar social	MTÇÃO	MANUTENÇÃO	1	1
	centro dia do idoso	MTÇÃO	MANUTENÇÃO	1	1

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra								
	021101	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL						167	300.000,00
	1040	CENTRO DIA DO IDOSO							
		08	Assistência Social						
		241	Assistência ao Idoso						
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
		00	Recursos Ordinarios						
				4			DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							100	180.000,00
	021101	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL							
	1095	CONTRUÇÃO CRAS							
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		00	Recursos Ordinarios						
				4			DESPESAS DE CAPITAL		

Página 16 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021101	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO PROMOÇÃO SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	1	600.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021101	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO PROMOÇÃO SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	5.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021101	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO PROMOÇÃO SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	25.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021101	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO PROMOÇÃO SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	20.000,00

Página 17 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

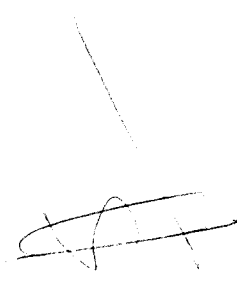
Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021101	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	5.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021101	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	200.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021101	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO NAO TT	08	Assistência Social	242	Assistência ao Portador de Deficiência	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	100.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021101	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO NAO TT	08	Assistência Social	242	Assistência ao Portador de Deficiência	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021101	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO	08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	34.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021101	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO	08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:																	1.475.000,00



Programa	Descrição
0012	PROMOÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

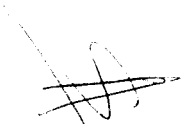
Metas		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores		m	m	1	1
manutencao das atividades do saneamento					
construcao de ete compacta		m2	metro quadrado	1	1

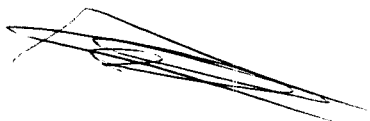
Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							0	606.000,00
	020701	DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS							
		1054	CONCLUSÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							0	1.000.000,00
	020701	DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS							
		1054	CONCLUSÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 1.606.000,00





Página 20 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa Descrição											
0013 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL											
Metas											
Indicadores											
manutenção das atividades de preservação e conservação ambiental											
Unidade de Medida											
MTCÃO MANUTENÇÃO											
Índice Recente 1											
Índice Futuro 1											
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							1	0,00		
	021301	DIVISÃO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL									
		1069	GALPÃO E USINA DE RECICLAGEM								
			18	Gestão Ambiental							
				541	Preservação e Conservação Ambiental						
				01	TESOURO						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							0	150.000,00		
	021301	DIVISÃO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL									
		1069	GALPÃO E USINA DE RECICLAGEM								
			18	Gestão Ambiental							
				541	Preservação e Conservação Ambiental						
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							1	225.000,00		
	021301	DIVISÃO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL									
		2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIE								
			18	Gestão Ambiental							
				541	Preservação e Conservação Ambiental						
				01	TESOURO						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

Leĩ: 835/2014, Data: 28/08/2014

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021301	DIVISÃO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIE	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	5.000,00	
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021301	DIVISÃO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEMA	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	208.500,00	
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021302	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE AGRO-PEDUARIO	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRO-PECUARIO	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	1	5.000,00	
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021302	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE AGRO-PEDUARIO	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRO-PECUARIO	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL			
																Total Geral do Programa:		603.500,00

Página 22 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa		Descrição											
0014		EDUCAÇÃO PARA TODOS -EDUCAÇÃO BASICA CRECHE											
Metas													
Indicadores													
reforma, ampliação e conclusão de creches													
manutenção das atividades de educação infantil creches													
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor	
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							metros quadrados	295	222			
	020502	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL											
		1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES										
		12	Educação										
		365	Educação Infantil										
		01	TESOURO										
		00	Recursos Ordinarios										
		4	DESPESAS DE CAPITAL										

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra												
	020502	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL											
		1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES										
		12	Educação										
		365	Educação Infantil										
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS										
		00	Recursos Ordinarios										
		4	DESPESAS DE CAPITAL										

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra												
	020502	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL											
		2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL										
		12	Educação										
		365	Educação Infantil										
		01	TESOURO										
		00	Recursos Ordinarios										
		3	DESPESAS CORRENTES										

Página 24 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa	Descrição
0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ -ESCOLA

Metas		Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
		construção, reforma e ampliação de pré escolas	m²	28	30
		manutenção das atividades da educação infantil-pré escola	AL	356	402

Ações		Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
		0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							30	53.000,00
			020502	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL							
				1005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS						
				12	Educação						
				365	Educação Infantil						
				01	TESOURO						
					00				Recursos Ordinarios		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra									402	273.260,00
	020502	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL									
		2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL								
		12	Educação								
		365	Educação Infantil								
		01	TESOURO						Recursos Ordinarios		
								3	DESPESAS CORRENTES		

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra									1	10.600,00
	020502	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL									
		2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL								
		12	Educação								
		365	Educação Infantil								
		01	TESOURO						Recursos Ordinarios		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

[illegible]

Total Geral do Programa: 1.251.900,00



Página 27 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa	Descrição
0017	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Metas		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO HABITAÇÃO E ACESSIBILIDADE	MTÇÃO	MANUTENÇÃO		1	1
		AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELETRICA	m2	metro quadrado		1	1
		INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLIC	UN	UNIDADE		1	1
		AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CEMITÉRIO	UN	UNIDADE		1	1
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	MTÇÃO	MANUTENÇÃO		1	1
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS UI	MTÇÃO	MANUTENÇÃO		1	1

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra								
	020701	DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS							
		1021	INFRA-ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							0	1.700.000,00
	020701	DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS							
		1021	INFRA-ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

2015

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020701	DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS	1021	INFRA-ESTRUTURA,PAVIMENTAÇÃO,RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	3.500.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020701	DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS	1047	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	15	Urbanismo	451	01	Infra-Estrutura Urbana	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	100.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020701	DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBA	15	Urbanismo	451	01	Infra-Estrutura Urbana	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	20.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020701	DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBA	15	Urbanismo	451	01	Infra-Estrutura Urbana	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	2.970.000,00

~~SECRET~~

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020701	DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS	2049	REFORMA E REVITALIZACAO DO MOINHO	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	900.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020702	DIVISAO DE SERVICOS FUNERÁRIOS	1033	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CEMITÉRIO	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	500.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020702	DIVISAO DE SERVICOS FUNERÁRIOS	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	70.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	020703	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	965.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra				
020703	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA				
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral do Programa: 11.180.000,00

Página 31 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

2015

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
0018	MERENDA ESCOLAR			AL	ALUNOS	3476	3928		
Metas									
Indicadores									
manutenção das atividades da merenda escolar									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							3928	1.404.000,00
	020507	MERENDA ESCOLAR	2033	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							0	148.000,00
	020507	MERENDA ESCOLAR	2033	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							0	1.100.000,00
	020507	MERENDA ESCOLAR	2033	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Página 32 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

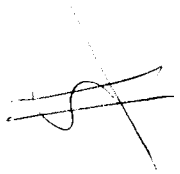
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

Programa		Descrição									
0019	GABINETE DO PREFEITO										
Metas											
		Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
		manutenção				und	unidade	1		1	
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta		Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra										
020101	GABINETE DO PREFEITO								1		1.061.500,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00							Recursos Ordinarios				
3							DESPESAS CORRENTES				
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra								1		5.000,00
020101	GABINETE DO PREFEITO										
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO						Recursos Ordinarios				
00							DESPESAS DE CAPITAL				
Total Geral do Programa:										1.066.500,00	



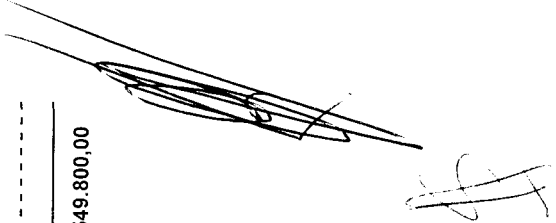
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa	Descrição
0020	JURÍDICO

Ações

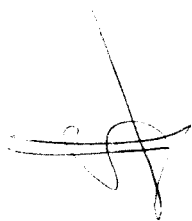
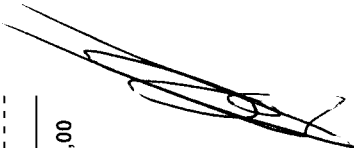
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra								
	020201	DIVISÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA							
		2003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO						
			02	Judiciária					
				062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							1	5.000,00
	020201	DIVISÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA							
		2003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO						
			02	Judiciária					
				062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									549.800,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0022		EDUCAÇÃO PARA TODOS-EJA		UN	UNIDADE	201	227
Metas							
Indicadores							
manutenção das atividades do EJA							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra						
	020505	FUNDEB- 60% MAGISTÉRIO					
	2010	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 60% MAGISTÉRIO					
			12	Educação			
				366	Educação de Jovens e Adultos		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
					00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES
						Meta	Valor
						227	70.672,00



Página 35 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa		Descrição					
0023		EDUCAÇÃO PARA TODOS-EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Metas							
Indicadores		manutenção das atividades da educação especial		Unidade de Medida		Índice Recente	
				AL		Índice Futuro	
				ALUNOS		44	
						50	
Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra						
	020505	FUNDEB- 60% MAGISTERIO					
	2010	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 60% MAGISTÉRIO					
	12	Educação					
	367	Educação Especial					
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	00	Recursos Ordinarios					
	3	DESPESAS CORRENTES					

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa		Descrição							
0029		PROMOÇÃO CULTURAL							
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
manutenção das atividades culturais		MTÇÃO	MANUTENÇÃO	1	1				
construção do centro de convenções		m²	metros quadrados	1	1				
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra								
	021201	DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS							
		1099	AQUISIÇÃO DE EQUIP, PARA CULTURA						
		13	Cultura						
		392	Difusão Cultural						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Ordinarios						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							1	1.550.000,00
	021201	DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS							
		2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
		13	Cultura						
		392	Difusão Cultural						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Ordinarios						
		3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa:									1.560.000,00

Página 38 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

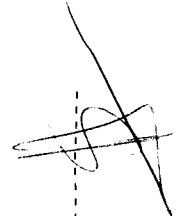
Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa	Descrição
0032	DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Metas		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		MTÇÃO	MANUTENÇÃO	1	1
Ações							
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra						
	021601	DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
		1103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AREAS ESPORTIVAS				
		27	Desporto e Lazer				
			812	Desporto Comunitário			
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra						
	021601	DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
		1103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AREAS ESPORTIVAS				
		27	Desporto e Lazer				
			812	Desporto Comunitário			
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra						
	021601	DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
		1103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AREAS ESPORTIVAS				
		27	Desporto e Lazer				
			812	Desporto Comunitário			
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	
					4	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

2015

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021601	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	1.040.000,00
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra	021601	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	10.000,00
																Total Geral do Programa:	2.665.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
0033	PROMOÇÃO TURÍSTICA	MTÇÃO	MANUTENÇÃO	1	1				
Metas									
Indicadores									
manutenção das atividades turísticas									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra								
	020601	DIVISÃO DE ATENDIMENTO TURÍSTICO							
		1062	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E MOBILIÁRIO URBANO E RURAL					1	200.000,00
		23	Comércio e Serviços						
		695	Turismo						
			01	TESOURO					
				00	Recursos Ordinarios				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							1	1.500.000,00
	020601	DIVISÃO DE ATENDIMENTO TURÍSTICO							
		1062	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E MOBILIÁRIO URBANO E RURAL						
		23	Comércio e Serviços						
		695	Turismo						
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
				00	Recursos Ordinarios				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							1	415.000,00
	020601	DIVISÃO DE ATENDIMENTO TURÍSTICO							
		2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS						
		23	Comércio e Serviços						
		695	Turismo						
			01	TESOURO					
				00	Recursos Ordinarios				
					3	DESPESAS CORRENTES			

Página 42 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa Descrição									
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro			
RESERVA DE CONTINGENCIA		%		1		1			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra								
021501	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO								
0002	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
0003	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE HOLAMBRA							0	5.234.200,00
030101	INST. PREV.MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA								
0002	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
00	Recursos Ordinarios								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Total Geral do Programa:									5.584.200,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa		Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
----------	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Página 44 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

2015

Programa	Descrição
0035	DEPARTAMENTO HABITAÇÃO E ACESSIBILIDADE

Metas		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO HABITAÇÃO E ACESSIBILIDADE		MTÇÃO		MANUTENÇÃO		0	1		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra								
	021401	DEPTO DE HABITAÇÃO E ACESSIBILIDADE						1	30.000,00
		1106	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							1	100.000,00
	021401	DEPTO DE HABITAÇÃO E ACESSIBILIDADE							
		1106	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							1	400.000,00
	021401	DEPTO DE HABITAÇÃO E ACESSIBILIDADE							
		1106	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Página 47 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

2015

Programa	Descrição
0037	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
manutençãoi das atividades do saneamento básico	m	1	1
construção de ete compacta	m2	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA								
040101	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA							1	170.000,00
1054	CONCLUSÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0004	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA							1	53.000,00
040101	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA								
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0004	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA							1	1.570.300,00
040101	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA								
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 1.793.300,00

Página 48 de 49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Programa Descrição									
0026 ESTRADAS MUNICIPAIS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
manutencao das atividades das estradas municipais		m	m	1		1			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra								
020704	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS							1	515.000,00
2019	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
01	TESOURO								
	Recursos Ordinarios								
	3								
DESPESAS CORRENTES									
0002	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra							1	5.000,00
020704	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS								
2019	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
01	TESOURO								
	Recursos Ordinarios								
	4								
DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral do Programa:									520.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

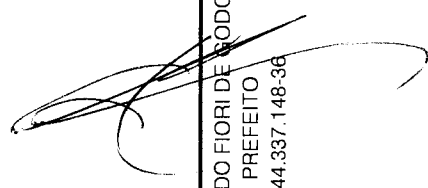
ANEXO DE METAS FISCAIS

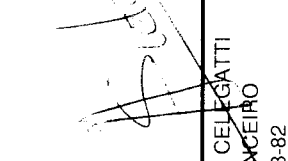
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)

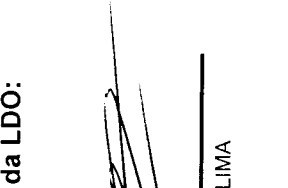
2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

Total Geral da LDO: 82.113.500,00


FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO
144.337.148-36


SERGIO HENRIQUE CELLEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO
247.180.698-82

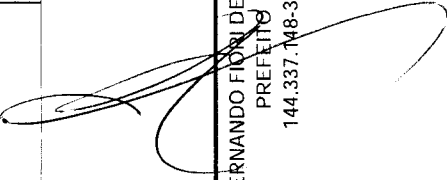

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR
CRC 266976

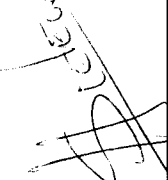
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

2015

PASSIVOS CONTINGENTES	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	55.593.126,94	52.945.835,18	1.111.862.538,875	58.094.817,66	52.945.835,18	1.290.995.947,917	60.999.558,54	52.945.835,18	1.219.991.170,781
Receitas Primárias (I)	55.345.329,82	52.709.837,92	1.106.906.596,384	57.835.869,66	52.709.837,92	1.285.241.548,024	60.727.663,14	52.709.837,92	1.214.553.262,882
Despesa Total	50.962.415,68	48.535.633,98	1.019.248.313,668	53.255.724,39	48.535.633,98	1.183.460.541,981	55.918.510,61	48.535.633,98	1.118.370.212,172
Despesas Primárias (II)	48.812.310,37	46.487.914,64	976.246.207,490	51.008.864,34	46.487.914,64	1.133.530.318,697	53.559.307,56	46.487.914,64	1.071.186.151,169
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.533.019,44	6.221.923,28	130.660.388,894	6.827.005,32	6.221.923,28	151.711.229,326	7.168.355,59	6.221.923,28	143.367.111,714
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000


FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO
144.337.148-36


SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO
247.180.698-82


FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR
CRC 266976

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2013	% PIB	Metas Realizadas 2013	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	71.000.000,00	2.028.571.428,571	50.665.870,99	1.447.596.314,000	-20.334.129,01	-28,640
Receitas Primárias (I)	70.467.800,00	2.013.365.714,286	50.440.036,29	1.441.143.894,000	-20.027.763,71	-28,420
Despesa Total	71.000.000,00	2.028.571.428,571	46.445.582,76	1.327.016.650,286	-24.554.417,24	-34,580
Despesa Primárias (II)	70.860.000,00	2.024.571.428,571	44.486.042,72	1.271.029.792,000	-26.373.957,28	-37,220
Resultado Primário (I - II)	-392.200,00	-11.205.714,286	5.953.993,57	170.114.102,000	6.346.193,57	-1,618,101
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO
144.337.148-36

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO
247.180.698-82

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR
CRC 266976

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

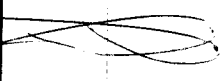
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

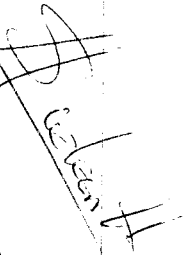
2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
				%		%		%		%		%
Receita Total	0,00		50.665.870,99	0,000	74.195.000,00	46,440	77.904.750,00	5,000	81.410.463,75	4,500	85.480.986,94	5,000
Receitas Primárias (I)	0,00		50.440.036,29	0,000	73.638.851,00	45,990	77.320.793,55	5,000	80.800.229,26	4,500	84.840.240,72	5,000
Despesa Total	0,00		46.445.582,76	0,000	74.195.000,00	59,750	77.904.750,00	5,000	81.410.463,75	4,500	85.480.986,94	5,000
Despesa Primárias (II)	0,00		44.486.042,72	0,000	74.048.700,00	66,450	77.751.135,00	5,000	81.249.936,07	4,500	85.312.432,88	5,000
Resultado Primário (I - II)	0,00		5.953.993,57	0,000	-409.849,00	-20,460	-430.341,45	0,000	-449.706,82	0,000	-472.192,16	0,000
Resultado Nomnal	0,00		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
				%		%		%		%		%
Receita Total	0,00		50.665.870,99	0,000	70.836.225,00	39,850	70.679.084,44	-0,250	70.535.959,29	-0,200	70.359.619,39	-0,250
Receitas Primárias (I)	0,00		50.440.036,29	0,000	70.325.102,70	39,420	70.149.289,95	-0,250	70.007.237,64	-0,200	69.832.219,54	-0,250
Despesa Total	0,00		46.445.582,76	0,000	70.836.225,00	52,560	70.679.084,44	-0,250	70.535.959,29	-0,200	70.359.619,39	-0,250
Despesa Primárias (II)	0,00		44.486.042,72	0,000	70.716.508,50	58,960	70.539.717,23	-0,250	70.396.874,30	-0,200	70.220.882,12	-0,250
Resultado Primário (I - II)	0,00		5.953.993,57	0,000	-391.405,79	0,000	-390.427,28	0,000	-389.636,67	0,000	-388.662,57	0,000
Resultado Nomnal	0,00		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000


FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO
144.337.148-86


SERGIO HENRIQUE CLEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO
247.180.698-82


FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR
CRC 266976

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FERNANDO FIORINI DE GODOY
PREFEITO
144.337.148-36

SÉRGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO
247.180.698-82

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR
CRC 266976

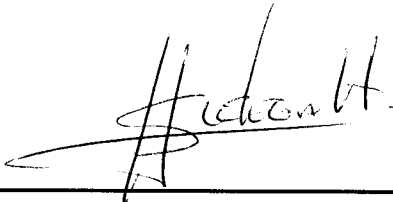
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS (II)	0,00	0,00	0,00

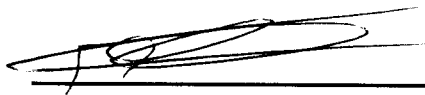
SALDO FINANCEIRO(III)	(g) = ((a - d) + h)	(h) = ((b - e) + i)	(i) = (c - f)
	0,00	0,00	0,00



FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO
144.337.148-36



SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO
247.180.698-82



FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR
CRC 266976

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
	FERNANDO FIORI DE GODOY PREVITO 144/337.148-36	SERGIO HENRIQUE DELEGATTI DIRETOR FINANCEIRO 247.180.688-82	0,00	0,00	0,00	
		FABIO ADRIANO DE LIMA CONTADOR CRC 266976				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2012	2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out. Contr. Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen. Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2012	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(III)-(I-II)	0,00	0,00	0,00

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO
144.337.148-36

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO
247.180.698-82

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR
CRC 266976

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

FERNANDO FIORI DE CODOY
PREFEITO
144.337.148-36

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO
247.180.698-82

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR
CRC 266976

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO
144.337.148-36

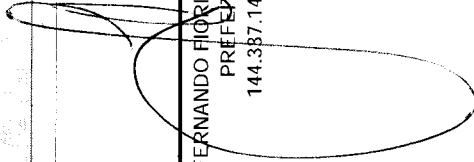
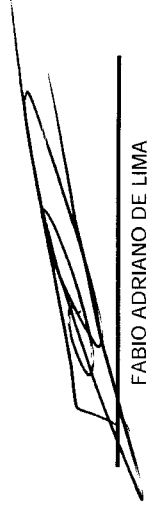
SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO
247.180.698-82

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR
CRC 266976

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2015

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	
	 FERNANDO FIORI DE GODOY PREFEITO 144.387.148-36	
	 SERGIO HENRIQUE CELEGATTI DIRETOR FINANCEIRO 247.180.698-82	
	 FABIO ADRIANO DE LIMA CONTADOR CRC 266976	

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES
2015**

Página 1 de 1

Lei: 835/2014, Data: 28/08/2014

ÓRGÃO _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

1. Diagnóstico da situação existente

2. Objetivos pretendidos

3. Ação governamental

Data: ____/____/____ Assinatura (solicitante): _____

Estimativa de custo:

Ação governamental (1) R\$ _____

Ação governamental (2) R\$ _____

Ação governamental (3) R\$ _____

Despacho (autoridade competente):

Data: ____/____/____ Assinatura (solicitante): _____

